



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

Ata de julgamento

**ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VINCULADAS
À TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise das propostas de preços apresentadas por **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.812.289/0001-65, SOLUX CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ 13.153.160/0001-12 e W T CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43**, vinculados à Tomada de Preços nº 005/2021, oriunda do Processo Administrativo SEI nº 2020/000016714-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a construção de guarita e adaptação da entrada de pedestres do Fórum Euza Maria Naice Vasconcellos, localizado na cidade de Manaus, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico deste Edital, para divulgação subsequente do resultado junto ao Diário de Justiça Eletrônico. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. Que neste ato serão solicitadas diligências de três empresas. QUE de acordo com a previsão do §3º do art. 64, da Lei nº 8.666/93, observa-se que as propostas das licitantes estão próximas de ultrapassarem o prazo de 60 (sessenta) dias de compromisso assumido com a Administração. Desta feita, solicita-se que encaminhem, em diligência, o "Anexo I - Formulário de Propostas de Preços" do Edital de regência, com data atualizada, reafirmando o compromisso do valor oferecido na proposta de preços. QUE de acordo com a análise técnica a Secretaria de Infraestrutura, no corpo do Documento SEI n. 0456571 -SEINF (anexo), aponta em conclusão que: (1) em relação à **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura solicita que essa prezada COLIC, se houver possibilidade, realize diligência junto à licitante PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 34.812.289/0001-65 para correções na proposta da licitante constatada por esta Secretaria, em relação aos itens de Proposta de preços - Planilha Sintética, Planilha Analítica, BDI e do Cronograma Físico-Financeiro, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada."; (2) em relação à **SOLUX CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA**: " Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no 13.153.160/0001-12, para correções na proposta da licitante em relação aos itens de Proposta de Preços - Planilha Sintética e do Cronograma Físico-Financeiro, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta. Ressalta-se que na correção da metodologia, a licitante não poderá ultrapassar o valor da sua proposta inicial, ou seja, só serão aceitos valores iguais ou menores ao montante constante inicialmente."; Requisita, ainda, que a Empresa **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** envie a procuração para quem assina a proposta, e que indique o endereço correto da empresa, uma vez que o endereço indicado na proposta (Manaus) está diferente do endereço constante do contrato social (Boa Vista). QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Coordenadora da Coordenadoria de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pelas empresas **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, SOLUX CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA e W T CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA** para que apresentem manifestação na forma indicada pela área técnica (vide diligência anexa) e pela COLIC (vide Ata). QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 07/03/2022, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: colic@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final

da Etapa de Aceitabilidade o será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-005-2021>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 15/03/2022, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Aceitabilidade iniciará no dia 17/03/2022 e encerrará no dia 23/03/2022, às 14:00 (horário de Manaus). QUE nada mais havendo a tratar, a Coordenadora encerrou a sessão de divulgação da análise da proposta de preços.

Tatiana Paz de Almeida Coordenadora da COLIC	Elízia Mara Costa Israel Secretária da COLIC
Lívia dos Santos Vasquez Membro da COLIC	Wendell Martins do Nascimento Membro da COLIC
Adriano da Silva Cavalcante Membro da COLIC	Iano Sá e Souza de Wanderley Membro da COLIC
Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara Membro da COLIC	Rafael Cyrino Guimarães Membro da COLIC



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 21/02/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ, Servidor**, em 21/02/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CYRINO GUIMARAES, Analista Judiciário**, em 21/02/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO, Assistente Judiciário**, em 21/02/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE, Servidor**, em 21/02/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDEZ XIMENES DE ALCANTARA, Servidor**, em 21/02/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZIA MARA COSTA ISRAEL, Analista Judiciário**, em 21/02/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY, Assistente Judiciário**, em 21/02/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0462298** e o código CRC **8A3C39C8**.



Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

TP 005/2021 - Análise técnica sobre a Proposta - PROGRESSUS, SOLUX e WT

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

14 de fevereiro de 2022 14:24

Para: Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminhamos em anexo a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura sobre a proposta de preço referente a Tomada de Preços n.º 005/2021 da licitantes classificadas: PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, SOLUX CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA e W T CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente,

Antônio Sobrinho Sousa
Secretaria de Infraestrutura - SEINF

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Diligência Tomada de Preços 005.2021.pdf

1681K



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Resposta à diligência da TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021 PA 2021000016714-00.

À Coordenadoria de Licitação do TJAM

Prezados Srs,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos a Vossa Senhoria, o resultado da primeira análise técnica da **Diligência da Tomada de Preços nº 005/2021** que versa sobre a avaliação dos critérios objetivos das Propostas de Preço enviada pelas empresas **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA e WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** com base no Projeto Básico ao **PA 2021/000016714-00**. Informamos que os critérios para análise técnica desta Secretaria seguirão em conformidade ao item 5 do Projeto Básico que define os critérios de aceitabilidade das propostas de preços. Os critérios utilizados estão em alinhamento com o que preconiza o art. 13 do Decreto Federal 7.389/2013. Informamos que foram realizados os cálculos de aceitabilidade e exequibilidade das propostas de preços das licitantes, em atendimento ao Art. 48, § 2º e 3º da Lei 8.666/93, e nenhuma empresa foi eliminada por estes critérios.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A análise das propostas de preços baseou-se no Projeto Básico da Tomada de Preços 005/2021, levando em consideração os critérios de aceitabilidade.

Em face disso, segue a síntese da análise (Quadro 1) realizada por esta Secretaria como forma de subsidiar os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

Itens	Empresas	PROGRESSUS CONSTRUÇÃO	SOLUX CONSTRUÇÕES	WT CONSTRUÇÕES
Planilha Orçamentária Sintética		Não atende o Projeto Básico	Não atende o Projeto Básico	Atende o Projeto Básico
Planilha Orçamentária Analítica		Atende o Projeto Básico	Atende o Projeto Básico	Atende o Projeto Básico
BDI e Encargos Sociais		Não atende o Projeto Básico	Atende o Projeto Básico	Atende o Projeto Básico
Cronograma Físico-Financeiro		Não atende o Projeto Básico	Não atende o Projeto Básico	Atende o Projeto Básico
Recomendação		Diligenciar para correções na proposta da licitante constatada por esta Secretaria, em relação aos itens não conformes com o Projeto Básico, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada.	Diligenciar para correções na proposta da licitante constatada por esta Secretaria, em relação aos itens não conformes com o Projeto Básico, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada.	Atendimento aos requisitos definidos no Projeto Básico
PROPOSTA DE PREÇOS		Não atende o Projeto Básico	Não atende o Projeto Básico	Atende o Projeto Básico

Quadro 1: Síntese da análise da proposta dos preços.

Na sequência, constam a análise detalhada de cada licitante de acordo com o especificado no Projeto Básico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1) PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 34.812.289/0001-65

Da Proposta de preços.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **não está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico, por constar alterações nas planilhas orçamentárias sintética (impactando o orçamento analítico e o cronograma físico-financeiro) em comparação ao que consta nos anexos do Projeto Básico da Administração conforme demonstrado a seguir.

Da Planilha Orçamentária Sintética.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **não está ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico. A licitante apresentou a planilha de preços em metodologia conflitante com o orçamento de referência do Projeto Básico, utilizando a aplicação do percentual de BDI em cada item de **valor unitário** de serviços (**Figura 1 e 2**), e não apenas no valor final da planilha, conforme modelo da Administração. (**Figura 3**).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	ADEQUAÇÃO SEGURANÇA FÓRUM EUZA TOMADA DE PREÇOS No. 005/2021-TJAM Data de abertura: 13/01/2022, às 09h	DATA : 31/12/2021		BDI : 28,00%		
	DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a construção de guarita e adaptação da entrada de pedestres do Fórum Euza Maria Nairce Vasconcellos, localizado na cidade de Manaus, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico deste Edital.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	MANAUS / AMAZONAS	SBC	2021/12 - Manaus	112,16%	-	12/2021
	CLIENTE:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TJAM Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69090-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	85,34%	-	03/2017
	EMPRESA:	CNPJ: 34.812.289/0001-65 Razão Social: PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA Nome Fantasia: PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E-MAIL: progressusbv@hotmail.com Telefone: (92) 3304-3032	SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	11/2021
			SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,32%	45,58%	09/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					21.666,84
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	120,00	91,90	11.037,60
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	5.314,62	10.629,24
2		SERVIÇOS INICIAIS					3.974,41

Figura 1: Orçamento sintético da licitante com o percentual do BDI incluso no valor unitário dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
	OBRA:	ADEQUAÇÃO SEGURANÇA FORUM EUZA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021-TJAM Data de abertura: 13/07/2022, às 9h					DATA:	31/12/2021	BDI:	28,00%		
	DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a construção de guarda e adaptação da entrada de pedestres do Fórum Euza Maria Nogueira Vasconcelos, localizado na cidade de Manaus, nos termos e condições estabelecidas no Projeto Básico deste Edital.					ORÇ:	201612 - Manaus	112,10%	12/0021		
	LOCAL:	MANAUS - AMAZONAS					SICRO:	201611 COM DESONERAÇÃO	86,34%	03/0017		
	CLIENTE:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TJAM Av. André Araújo, 5/N - Bairro Alameda - CEP: 66003-000 - Manaus - AM - www.tjam.juiz.br					SICRO NOVO:	202167 COM DESONERAÇÃO	-	11/0021		
EMPRESA:	CONSTRUTORA F.M.A.M. - PROGRESSUS S/A CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Nome Fantasia: PROGRESSUS CONSTRUÇÃO F.M.A.M. - progressusbr@gmail.com Telefone: (92) 3304-3052					SINAPI:	202160 COM DESONERAÇÃO	83,22%	46,69%	09/0021		
						COMPOSIÇÕES PROPRIAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO TOTAL (R\$)	
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	FORNHECIMENTO	OUTROS	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											21.888,84
1.1	90777	SUPERFICIE CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	120,00	70,81	0,00	0,00	1,86	20,12	81,89	11.027,60
1.2	93372	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	3.879,71	0,00	0,00	278,34	1.182,67	5.340,60	10.650,04
2	SERVIÇOS INICIAIS											3.876,41
2.1	7420501	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	76,58	345,12	1.253,27

Figura 2: Planilha Orçamentária Custo Direto da licitante.

Tomando como base o Item 1.1 do orçamento sintético da licitante (Figura 1), verifica-se que na planilha orçamentária de custo direto o valor unitário, sem o BDI para o item é de R\$ 71,86 e que no orçamento sintético o valor unitário apresentado foi de R\$ 91,98. Essa discordância entre valores deve-se a aplicação da parcela do BDI da licitante (28,00%) no valor unitário do orçamento sintético (R\$ 71,86 * 1,28), metodologia utilizada não condizente com o Projeto Básico (Figura 3). Ainda nessa esteira, observa-se que a licitante possui valores unitários superiores ao orçamento do Projeto Básico.

13.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,76	79,06	139,14
13.2	84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,53	121,68	1.281,29
14	GRADIL						82.578,70
14.1	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	138,32	527,30	72.936,13
14.2	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	5,67	439,89	2.494,17
14.3	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m²	145	7,92	1.148,40
14.4	ADAP ONE - 00048	Próprio	BARREIRA DO TIPO CANCELA AUTOMÁTICA PPA K1 PARA VEICULOS - C/ BRAÇO DE 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	3.000,00	6.000,00
15	FORRO						2.027,87
15.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017. P LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	17,72	114,44	2.027,87
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA						1.359,61
16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	127,94	2,42	309,61
16.2		Próprio	CAIXA COLETORA	UND	3	350,00	1.050,00
						TJAM/CON	
						Total sem BDI	319.055,29
						Total do BDI (28,35%)	90.452,17
						Total Geral com BDI	409.507,46

Figura 3: Apresentação da metodologia da planilha orçamentária sintética da Administração, sem inclusão do BDI nos valores unitários.

Ressalta-se que na correção da metodologia, a licitante não poderá ultrapassar o valor da sua proposta inicial, ou seja, só serão aceitos valores iguais ou menores ao montante constante inicialmente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Da Planilha Orçamentária Analítica.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico.

Do BDI e Encargos Sociais.

Quanto à composição da aplicação de encargos sociais na composição da mão-de-obra, a proposta da licitante **atende** aos valores propostos pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos nos Anexos 5 do Projeto Básico.

Quanto à composição do *BDI*, a proposta retificada da licitante **não atende** aos valores propostos pela Administração, estando em desacordo com os parâmetros definidos no Anexo 4 do Projeto Básico. A proposta da licitante apresenta como percentual de BDI o valor de 28%, no entanto ao confrontar os valores informados pela licitante e a fórmula, tem-se como parcela do BDI o valor de 32,92% (**Figura 4 e 5**).

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	ADEQUAÇÃO SEGURANÇA FÓRUM ELIZA TOMADA DE PREÇOS No. 005/2021-TJAM Data de abertura: 13/01/2022, às 09h	DATA:	31/12/2021	BDI : 28,00%	
DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a construção de guarita e adaptação da entrada de pedestres do Fórum Eliza Maria Nogueira Vasconcelos, localizada na cidade de Manaus, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico deste Edital.	VEREÃO	2021/12 - Manaus	HORA	112,10%
LOCAL:	MANAUS / AMAZONAS	VEREÃO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	MESES	-
CLIENTE:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TJAM Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br	VEREÃO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	REF.	03/0017
EMPRESA:	CNPJ: 34.812.299/0001-85 Razão Social: PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Nome Fantasia: PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E-MAIL: progressusbv@hotmail.com Telefone: (92) 3504-3032	VEREÃO	2021/08 COM DESONERAÇÃO	REF.	11/0021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
I	Parcela Incidente sobre o Custo Direto	
1	Administração Central (AC)	4,40
2	Risco (R)	1,00
3	Seguro e Garantia (S + G)	0,80
	TOTAL	6,20
II	Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I	
4	Despesas Financeiras (DF)	0,65
	TOTAL	0,65
III	Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I + II	
5	Lucro (L)	8,00
	TOTAL	8,00
IV	Parcela Incidente sobre o Faturamento	
6	Impostos (I)	0,00
6,2	PIS	0,65
6,1	COFINS	3,00
6,3	ISS	5,00
6,4	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 28,00%

Figura 4: Descrição dos valores da parcela do BDI da licitante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI DA LICITANTE

GRUPO A	
Risco	1.00%
AC	4.40%

GRUPO B	
SG	0.80%
Lucro	8.00%
DF	0.65%

GRUPO C	
PIS	0.65%
Cofins	3.00%
ISS	5.00%
CPRB	4.50%

32.92%

Figura 5: Cálculo realizado pela SEINF para verificação da parcela do BDI de acordo com os valores apresentados pela licitante

Além disso, a licitante alterou o percentual do ISS para 5%, diferente do valor constante do Projeto Básico sem apresentar justificativa.

Do Cronograma Físico-Financeiro.

Quanto à composição do Cronograma Físico-Financeiro, a proposta retificada da licitante **não atende** aos requisitos fixados pela Administração, não estando dentro dos parâmetros definidos no Anexo 3 do Projeto Básico devido à distorção da metodologia de cálculo do BDI, devendo este constar no final de cada medição, conforme indicado no Projeto Básico (**Figura 6**).

A licitante utilizou nos valores de pagamento das etapas os valores com BDI incluso, ocasionando a proposição de valores superiores ao fixado pela Administração no cronograma físico-financeiro nas etapas de cada serviço, sendo assim necessário sanear esses cálculos para o atendimento da proposta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS		Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	21.666,84	50,00%	50,00%	100,00 %
			10.833,42	10.833,42	21.666,84
2	SERVIÇOS INICIAIS	3.974,41	100,00%		100,00 %
			3.974,41		3.974,41
3	INFRAESTRUTURA	12.721,67	100,00%		100,00 %
			12.721,67		12.721,67
4	SUPER ESTRUTURA	16.473,17	100,00%		100,00 %
			16.473,17		16.473,17
5	PAREDE E PAINÉIS	9.110,81	100,00%		100,00 %
			9.110,81		9.110,81
6	REVESTIMENTO DE PAREDE	26.368,02	15,00%	85,00%	100,00 %
			3.955,20	22.412,82	26.368,02
7	COBERTURAS E PROTEÇÕES	106.562,49	50,00%	50,00%	100,00 %
			53.281,25	53.281,24	106.562,49
8	APARELHOS E METAIS	1.666,87	15,00%	85,00%	100,00 %
			250,03	1.416,84	1.666,87
9	ESQUADRIAS	17.427,87	25,00%	75,00%	100,00 %
			4.356,97	13.070,90	17.427,87
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.394,12	15,00%	85,00%	100,00 %
			359,12	2.035,00	2.394,12
11	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE	2.891,39		100,00%	100,00 %
				2.891,39	2.891,39
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	6.647,17	15,00%	85,00%	100,00 %
			997,08	5.650,09	6.647,17
13	SOLEIRAS E PEITORIS	1.636,27	26,00%	74,00%	100,00 %
			409,07	1.227,20	1.636,27
14	GRADIL	94.341,74	50,00%	50,00%	100,00 %
			47.170,87	47.170,87	94.341,74
15	FORRO	2.336,20		100,00%	100,00 %
				2.336,20	2.336,20
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.324,63		100,00%	100,00 %
				1.324,63	1.324,63
		327.543,67	163.893,07	163.650,60	327.543,67
			163.893,07	327.543,67	327.543,67

Figura 6: Cronograma físico-financeiro da empresa licitante com valores das etapas com BDI incluso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8	APARELHOS E METAIS	1.446,94	217,04	1.229,90
			15,00%	85,00%
9	ESQUADRIAS	18.524,90	4.631,23	13.893,68
			25,00%	75,00%
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.078,25	311,74	1.766,51
			15,00%	85,00%
11	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE	2.509,93		2.509,93
				100,00%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	7.449,99	1.117,50	6.332,49
			15,00%	85,00%
13	SOLEIRAS E PEITORIS	1.420,43	355,11	1.065,32
			25,00%	75,00%
14	GRADIL	82.578,70	41.289,35	41.289,35
			50,00%	50,00%
15	FORRO	2.027,87		2.027,87
				100,00%
17	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.359,61		1.359,61
				100,00%
	Total sem BDI	R\$ 319.055,29	R\$ 158.167,33	R\$ 160.887,96
	Total do BDI (28,35%)	R\$ 90.452,17	R\$ 44.840,44	R\$ 45.611,74
	Total Geral Com BDI	R\$ 409.507,46	R\$ 203.007,77	R\$ 206.499,70
	Total Geral Acumulado		R\$ 203.007,77	R\$ 409.507,46
	Porcentagem		49,57%	50,43%
	Porcentagem Acumulada		49,57%	100,00%

Figura 7: Cronograma físico-financeiro da Administração com valores das etapas sem BDI incluso e inclusão deste apenas no final da medição.

Das Conclusões.

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura solicita que essa prezada COLIC, se houver possibilidade, realize diligência junto à licitante **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 34.812.289/0001-65** para correções na proposta da licitante constatada por esta Secretaria, em relação aos itens de Proposta de preços - Planilha Sintética, Planilha Analítica, BDI e do Cronograma Físico-Financeiro, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2) SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – CNPJ 13.153.160/0001-12

Da Proposta de preços.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **não está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico, por constar conformidade nas planilhas orçamentárias sintética e analítica consoante ao demonstrado a seguir.

Da Planilha Orçamentária Sintética.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **não está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico. A licitante apresentou a planilha de proposta de preços com divergência em relação ao BDI informado na proposta (**Figura 8**).

Total sem BDI	298.978,22
Total do BDI (28,35%)	83.325,23
Total Geral com BDI	382.303,45

SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
Paulo Rogério Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 5061167187/D-SP

Figura 8: Orçamento sintético da licitante

A licitante apresentou na proposta um BDI de 27,87%, todavia em sua planilha sintética informa um percentual de BDI no valor de 28,35%, o que fora fixado pela administração. Em uma análise sistêmica,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

verifica-se que o montante informado para o BDI (R\$ 83.325,23) condiz com a aplicação do percentual de 27,87%, conforme planilha de BDI da licitante.

Da Planilha Orçamentária Analítica.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico.

Do BDI e Encargos Sociais.

Quanto à composição do BDI e aplicação de encargos sociais na composição da mão-de-obra, a proposta da licitante **atende** aos valores propostos pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos no Anexo 4 e 5 do Projeto Básico, conforme analisado na proposta inicial da licitante.

Do Cronograma Físico-Financeiro.

Quanto à composição do Cronograma Físico-Financeiro, a proposta da licitante **não atende** diante do percentual de 28,35% referente ao BDI, uma vez que a composição do BDI da licitante é de 27,87%, conforme Figura 9.

TOTAL SEM BDI			100,00%
Total do BDI (28,35%)	298.978,22	148.852,95	150.125,27
Total Geral Com BDI	83.325,23	41.485,32	41.839,91
Total Geral Acumulado	382.303,45	190.338,27	191.965,18
Porcentagem		190.338,27	382.303,45
Porcentagem Acumulada		49,79%	50,21%
		49,79%	100,00%

SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
Paulo Rogério Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 5961167137/A-03

Figura 9: Cronograma físico-financeiro com percentual do BDI em divergência

Das Conclusões.

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa **SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no **13.153.160/0001-12**, para correções na proposta da licitante em relação aos itens de Proposta de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Preços - Planilha Sintética e do Cronograma Físico-Financeiro. a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta.

Ressalta-se que na correção da metodologia, a licitante não poderá ultrapassar o valor da sua proposta inicial, ou seja, só serão aceitos valores iguais ou menores ao montante constante inicialmente.

3) WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – CNPJ 00.902.784/0001-43

Da Proposta de preços.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico, por constar conformidade nas planilhas orçamentárias sintética e analítica consoante ao demonstrado a seguir.

Da Planilha Orçamentária Sintética.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **está ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico, as composições unitárias sintéticas dos serviços estão com valores totais abaixo ou iguais do fixado pelo orçamento paradigma da Administração Pública, conforme critério estabelecido no item 5 do Projeto Básico.

Da Planilha Orçamentária Analítica.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico.

Do BDI e Encargos Sociais.

Quanto à composição do BDI e aplicação de encargos sociais na composição da mão-de-obra, a proposta da licitante **atende** aos valores propostos pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos nos Anexos 4 e 5 do Projeto Básico, conforme analisado na proposta inicial da licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Do Cronograma Físico-Financeiro.

Quanto à composição do Cronograma Físico-Financeiro, a proposta da licitante **atende** aos percentuais e etapas fixados pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos no Anexo 3 do Projeto Básico.

Das Conclusões.

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente sobre a proposta de preços da licitante **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, inscrita no **CNPJ 00.902.784/0001-43**, ao sentido de **atendimento** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Tomada de Preço 005/2021- FUNJEAM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sem mais, é o que esta Secretaria de Infraestrutura cabe concluir.

Leomir Rafael Brito Silva
Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil
SEINF - TJAM

Antônio Sobrinho Sousa
Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil
SEINF - TJAM

Robson Júnior Pereira Péres
Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil
SEINF - TJAM